

## DECRETO Nº. 003/2011

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2011, e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
36 3.3.19.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Infantil – FUNDEB</b>		
76 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.042	Obras e Instalações	R\$	236.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	70.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>		
132 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	170.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>		
172 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.016	Material de Consumo	R\$	15.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
40 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.003	Indenizações e Restituições	R\$	90.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.02</b>	<b>Ensino Infantil – Pré Escola</b>		
64 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.005	Material de Consumo	R\$	170.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Ensino Fundamental – FUNDEB</b>		
101 4.4.90.51.00 27.812.0007.1.015	Obras e Instalações	R\$	236.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>		
133 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.017	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>		
175 4.4.90.52.00 08.244.0012.1.025	Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de janeiro de 2011

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**EDNA FERREIRA DA SILVA**  
Assistente Técnico II